



Prefeitura Municipal de Paulínia

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 180/2015, DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO ANALISADOR AUTOMÁTICO DE CÉLULAS SANGUÍNEAS E EQUIPAMENTO DE VHS PARA DETECTAR CÂNCER E DENGUE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA E A EMPRESA BIOGENETIX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Protocolado nº 09.942/2015 e 09.944/2015.

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Prefeito José Lozano Araújo nº 1.551, Bairro Parque Brasil 500, Paulínia/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.751.435/0001-06.

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob nº 017.287.628-12 e portador do RG nº 7.124.604-6, residente e domiciliado na Rua Edezeo Perozzo nº 201, Bairro: Metropolitan Park, Paulínia/SP, neste ato assistido pelo Sr. **Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER**, Secretário dos Negócios Jurídicos, inscrito no CPF sob nº 248.721.618-23 e portador do RG nº 27.384.525-1-SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Jordalino Antonio Breda nº 691 – Casa 18, Condomínio Alemac, Bairro Nossa Senhora Aparecida - Paulínia/SP e o Sr. **Dr. CLAUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA**, Secretário de Saúde, inscrito no CPF sob nº 002.332.338-81 e portador do RG nº 2.234.420 SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida Francisco Pereira de Castro nº 358, Bairro: Anhangabaú – Jundiaí/SP, CEP: 13.208-110.

CONTRATADA: BIOGENETIX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.427.422/0001-50, com sede na Rua Dr. Manoel Francisco Mendes, nº 320 – Jardim do Trevo – Campinas / SP – CEP 13.030-110, neste ato representada pelo Sr. **MARCOS ROGÉRIO VIDOTTO**, empresário, inscrito no CPF sob nº 166.261.408-09 e portador do RG nº 27.794.310-3 SSP/SP.

CLÁUSULAS DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:



Prefeitura Municipal de Paulínia

Cláusula Primeira: De comum acordo, as referidas partes firmam o presente instrumento de PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 180/2015, DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO ANALISADOR AUTOMÁTICO DE CÉLULAS SANGUÍNEAS E EQUIPAMENTO DE VHS PARA DETECTAR CÂNCER E DENGUE, firmado e com início de vigência em 09 de setembro de 2015, nos termos constantes do protocolado nº 09.942/2015 e 09.944/2015 – Pregão Presencial 013/2015.

Cláusula Segunda: O prazo de duração do presente instrumento fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 09 de setembro de 2017.

Cláusula Terceira: O valor da presente prorrogação é de R\$ 364.954,50 (trezentos e sessenta e quatro mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) em razão do reajuste aplicado através do índice INPC (IBGE).

Cláusula Quarta: As despesas decorrentes da execução desta prorrogação deverão onerar a dotação orçamentária codificada sob nº:

- 01.10.04.10.302.0010.2.022.3.3.90.30.35.01.3100000;
- 01.10.04.10.302.0010.2.022.3.3.90.39.12.01.3100000.

Cláusula Quinta: A gestão da execução do contrato será de responsabilidade da Secretaria de Saúde através do respectivo gestor, o servidor Sr. **Dr. CLAUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA**, Secretário de Saúde, cujas atribuições são:

- a) Controlar os saldos orçamentários do contrato;
- b) Controlar os prazos e vencimentos contratuais, incluindo-se aditamentos, prorrogações e/ou reajustes;
- c) Aplicar as penalidades previstas no edital e contrato na ocorrência de descumprimento e solicitar através dos protocolos administrativos as devidas providências;
- d) Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias para o bom andamento dos serviços;
- e) Acompanhar e atestar o recebimento definitivo dos materiais e produtos, desde que atendidas as especificações de responsabilidade da Secretária requisitante e as obrigações contratuais;
- f) Solicitar ou ratificar por escrito, atendidas as obrigações contratuais, devidamente atestado o efetivo cumprimento das mesmas, conforme o edital e contrato, para o Departamento de Suprimentos/Compras ou Compras/FMS – Fundo Municipal de Saúde ou Secretaria de Obras e Serviços Públicos, e/ou outras Secretarias quando da emissão de Ordens de Serviços, o devido Atestado de Capacidade Operacional e/ou Profissional quando solicitado pela contratada;

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Avenida José Lozano de Araújo nº 1.551 – Parque Brasil 500 – Paulínia / SP – CEP 13.141-901

Telefone/Fax: (19) 3939-7022



Prefeitura Municipal de Paulínia

g) Atestar e encaminhar notas fiscais, em estrito cumprimento ao Edital e Contrato, ao Setor competente para procedimento quanto aos trâmites administrativos relacionados aos respectivos pagamentos.

Cláusula Sexta: Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem plenamente justas e avençadas, as partes firmam este instrumento, assinando juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Paulínia, 23 de agosto de 2017.

MARCOS ROGÉRIO VIDOTTO
Contratada

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Dr. CLAUDIO E. MARCONDES DE MIRANDA
Secretário de Saúde

Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER
Secretário dos Negócios Jurídicos

TESTEMUNHAS:

Andreza Luzia Alves

Alexandre Bueno Barboza



Prefeitura Municipal de Paulínia

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Município de Paulínia

Órgão ou entidade: Secretaria de Saúde
Contrato nº 180/2015

Objeto: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 180/2015, DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO ANALISADOR AUTOMÁTICO DE CÉLULAS SANGUÍNEAS E EQUIPAMENTO DE VHS PARA DETECTAR CÂNCER E DENGUE.

Contratante: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA
Contratada: BIOGENETIX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Paulínia, 23 de agosto de 2017.

MARCOS ROGÉRIO VIDOTTO
Contratada

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Dr. CLAUDIO E. MARCONDES DE MIRANDA
Secretário de Saúde

Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER
Secretário dos Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Paulínia

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 180/2015

PROTOCOLADO: nº 09.942/2015 e 09.944/2015.

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: BIOGENETIX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 180/2015, DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO ANALISADOR AUTOMÁTICO DE CÉLULAS SANGUÍNEAS E EQUIPAMENTO DE VHS PARA DETECTAR CÂNCER E DENGUE.

VALOR DA PRORROGAÇÃO: R\$ 364.954,50 (trezentos e sessenta e quatro mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) em razão do reajuste aplicado através do índice INPC (IBGE).

DATA DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO: 23/08/2017.

PRAZO DA PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses a contar de 09 de setembro de 2017.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 013/2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Divisão de Contratos